



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 668

GABINETE
DO PREFEITO



Lei nº 668, de 21 de fevereiro de 2025.

Concede elevação salarial nas remunerações dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Passa e Fica autorizado a reajustar em 6,5% (seis vírgula cinco por cento), as remunerações dos profissionais do magistério público municipal da educação básica.

Parágrafo único. O Anexo II à Lei nº 377, de 16 de junho de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo Único à presente Lei.

Art. 2º As despesas indicadas no art. 1º serão financiadas por conta da cota-parte do Fundeb e, em sendo insuficiente, permitirá à administração recorrer a outras fontes de recursos para cobertura dos gastos ora autorizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria específica, constante na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 21 de fevereiro de 2025; 62º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 668/2025

(Anexo II da Lei Municipal nº 377, de 16 de junho de 2011)

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO – ANO 2025

PISO SALARIAL FIXADO PELA LEI FEDERAL Nº 11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008

TABELA DE VENCIMENTOS REFERENTE À CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS					
ANOS	0 a 04	05 a 09	10 a 14	15 a 19	20 a 25
NÍVEIS	A	B	C	D	E
PNMN	R\$ 4.896,20	R\$ 5.141,01	R\$ 5.398,06	R\$ 5.667,96	R\$ 5.951,36
PNS-I	R\$ 5.238,93	R\$ 5.500,88	R\$ 5.775,92	R\$ 6.064,72	R\$ 6.367,96
PNE-II	R\$ 5.605,66	R\$ 5.885,94	R\$ 6.180,24	R\$ 6.489,25	R\$ 6.813,71
PNM-III	R\$ 6.054,11	R\$ 6.356,82	R\$ 6.674,66	R\$ 7.008,39	R\$ 7.358,81
PND-IV	R\$ 6.962,23	R\$ 7.310,34	R\$ 7.675,86	R\$ 8.059,65	R\$ 8.462,63

TABELA DE VENCIMENTOS REFERENTE À CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS					
ANOS	0 a 04	05 a 09	10 a 14	15 a 19	20 a 25
NÍVEIS	A	B	C	D	E
PNMN	R\$ 3.672,15	R\$ 3.855,76	R\$ 4.048,55	R\$ 4.250,97	R\$ 4.463,52
PNS-I	R\$ 3.929,20	R\$ 4.125,66	R\$ 4.331,94	R\$ 4.548,54	R\$ 4.775,97
PNE-II	R\$ 4.204,24	R\$ 4.414,46	R\$ 4.635,18	R\$ 4.866,94	R\$ 5.110,29
PNM-III	R\$ 4.540,58	R\$ 4.767,61	R\$ 5.005,99	R\$ 5.256,29	R\$ 5.519,11
PND-IV	R\$ 5.221,67	R\$ 5.482,76	R\$ 5.756,89	R\$ 6.044,74	R\$ 6.346,97

Legenda:

PNMN: Profissional Nível Base (habilitação: Magistério)

PNS-I: Profissional Nível I (habilitação: Licenciatura plena ou graduação)

PNE-II: Profissional Nível II (habilitação: Especialização - 360 horas)

PNM-III: Profissional Nível III (habilitação: Mestrado)

PND-IV: Profissional Nível IV (habilitação: Doutorado)

Progressão:

Entre as Classes = 5%

Entre os Níveis Base e I = 7%

Entre os Níveis I e II = 7%

Entre os Níveis II e III = 8%

Entre os Níveis III e IV = 15%

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito MunicipalPraça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada por:

MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA

Data Publicação: 21/02/2025 - Data Circulação: 21/02/2025

Código da Matéria: 20250221050506

Edição: EXTRAORDINÁRIA

